



FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Fundada em 18 de fevereiro de 1999

CNPJ Nº 03.918.087/0001-79

Belém – Pará



Filiada à Confederação
Brasileira de Remo

Regulamento do Campeonato Paraense de Remo 2021

CAMPEONATO PARAENSE DE REMO

REGULAMENTO 2021

FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Rua Joaquim Távora nº 338 - Cidade Velha, CEP: 66020-340

Belém-Pará

Telefones: 91-32520955- 91-999816887

www.fepar-pa.com.br

E-mail: fepar@fepar-pa.com.br Instagram: [@federacao_paraense_de_remo](https://www.instagram.com/federacao_paraense_de_remo)





FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Fundada em 18 de fevereiro de 1999
CNPJ Nº 03.918.087/0001-79
Belém – Pará



Filiada à Confederação
Brasileira de Remo

Regulamento do Campeonato Paraense de Remo 2021

Sumário

<u>CAPÍTULO I – DO CAMPEONATO.....</u>	<u>4</u>
<u>CAPÍTULO II – DO REGISTRO DE ATLETAS.....</u>	<u>6</u>
<u>CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES.....</u>	<u>8</u>
<u>CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES.....</u>	<u>9</u>
<u>CAPÍTULO V – DAS SUBSTITUIÇÕES.....</u>	<u>12</u>
<u>CAPÍTULO VI – DO FORMATO DO CAMPEONATO.....</u>	<u>13</u>
<u>CAPÍTULO VII – DAS TRANSFERÊNCIAS.....</u>	<u>17</u>
<u>CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO.....</u>	<u>19</u>
<u>CAPÍTULO IX – DA SAÚDE DOS ATLETAS.....</u>	<u>21</u>
<u>CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS.....</u>	<u>23</u>
<u>ANEXO I – Ficha de Solicitação de Registro de Atleta.....</u>	<u>25</u>
<u>ANEXO II – Ficha de Solicitação de Transferência de Atleta.....</u>	<u>26</u>
<u>ANEXO III – Taxas de Serviço 2021.....</u>	<u>27</u>
<u>ANEXO IV – Questionário de Saúde.....</u>	<u>28</u>

FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Rua Joaquim Távora nº 338 - Cidade Velha, CEP: 66020-340
Belém-Pará

Telefones: 91-32520955- 91-999816887

www.fepar-pa.com.br

E-mail: fepar@fepar-pa.com.br Instagram: [@federacao_paraense_de_remo](https://www.instagram.com/federacao_paraense_de_remo)





FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Fundada em 18 de fevereiro de 1999
CNPJ Nº 03.918.087/0001-79
Belém – Pará



Filiada à Confederação
Brasileira de Remo

Regulamento do Campeonato Paraense de Remo 2021

DEFINIÇÕES:

De acordo com a Lei n 9.615 de 24 de março de 1998, define-se:

- **CONFEDERAÇÃO** – Entidade Nacional de administração do desporto.
- **FEDERAÇÃO** – Entidade Regional de administração do desporto.
- **CLUBES** e/ou **ASSOCIAÇÕES** – Entidades de práticas desportivas.

FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Rua Joaquim Távora nº 338 - Cidade Velha, CEP: 66020-340
Belém-Pará

Telefones: 91-32520955- 91-999816887

www.fepar-pa.com.br

E-mail: fepar@fepar-pa.com.br Instagram: [@federacao_paraense_de_remo](https://www.instagram.com/federacao_paraense_de_remo)





FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Fundada em 18 de fevereiro de 1999
CNPJ Nº 03.918.087/0001-79
Belém – Pará



Filiada à Confederação
Brasileira de Remo

Regulamento do Campeonato Paraense de Remo 2021

CAPÍTULO I – DO CAMPEONATO

ARTIGO 1º

O Campeonato Paraense de Remo será disciplinado por este Regulamento e disputado pelos Clubes e/ou Associações devidamente filiadas à Federação Paraense de Remo – FEPAR, podendo haver participação de outras Entidades não filiadas em conformidade com a decisão da FEPAR.

ARTIGO 2º

O Campeonato Paraense de Remo é organizado pela FEPAR, em consonância com as Regras de Remo da Confederação Brasileira de Remo – CBR, com a finalidade de promover o esporte de remo no Estado do Pará.

ARTIGO 3º

Somente poderão participar do Campeonato Paraense de Remo os atletas devidamente ligados/vinculados aos Clubes e/ou Associações filiados e registrados no sistema de gestão da FEPAR.

§ 1º – Os atletas e Clubes e/ou Associações devem estar na plenitude de seus direitos e quites com suas obrigações junto a FEPAR.

§ 2º – Os atletas e Clubes e/ou Associações que não preencherem os requisitos estabelecidos neste artigo ficarão impedidos de participarem das competições.

ARTIGO 4º

Cada filiado manterá um Diretor representante credenciado junto a FEPAR, nomeado pelo Presidente do Clube e/ou Associação, com poderes de mandatário, responsável por todos os seus atos.

§ 1º – O Diretor representante credenciado junto a FEPAR poderá nomear apenas 01 (um) suplente para se fazer representar na sua ausência.

§ 2º – Na ausência do Diretor, somente o suplente poderá ter direito a voz e voto em reuniões convocadas pela FEPAR, não sendo aceita reclamações posteriores as decisões tomadas quando o mesmo deixar de atender a convocatória ou quando presente, se omitir de manifestar-se.

§ 3º – O credenciamento do Diretor representante dos Clubes e/ou Associações filiados junto a FEPAR extingue-se todos os anos, no dia 31 de dezembro, devendo ser renovado ou substituído até 31 de janeiro de cada ano para que os filiados não percam a

FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Rua Joaquim Távora nº 338 - Cidade Velha, CEP: 66020-340
Belém-Pará

Telefones: 91-32520955- 91-999816887

www.fepar-pa.com.br

E-mail: fepar@fepar-pa.com.br Instagram: [@federacao_paraense_de_remo](https://www.instagram.com/federacao_paraense_de_remo)





FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Fundada em 18 de fevereiro de 1999
CNPJ Nº 03.918.087/0001-79
Belém – Pará



Filiada à Confederação
Brasileira de Remo

Regulamento do Campeonato Paraense de Remo 2021

representatividade junto a FEPAR. O ofício digitalizado para credenciamento do Diretor representante dos Clubes e/ou Associações filiados deverá ser enviado para o e-mail fepar@fepar-pa.com.br.

§ 4º – Os direitos e deveres dos filiados são os constantes da Legislação Pública e do Estatuto da FEPAR além daqueles que vierem a ser estabelecidos neste Regulamento.

§ 5º – Somente um Diretor ou Suplente representante de cada Clube e/ou Associação tem direito a voz em reuniões convocadas pela FEPAR.





FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Fundada em 18 de fevereiro de 1999
CNPJ Nº 03.918.087/0001-79
Belém – Pará



Filiada à Confederação
Brasileira de Remo

Regulamento do Campeonato Paraense de Remo 2021

CAPÍTULO II – DO REGISTRO DE ATLETAS

ARTIGO 5º

Os Clubes e/ou Associações filiados deverão solicitar o registro de atletas por meio do sistema de gestão da FEPAR no endereço eletrônico <http://www.fepar-pa.com.br/siger>.

§ 1º – Para registro dos atletas, os Diretores representantes dos Clubes e/ou Associações filiados deverão preencher a FICHA DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE ATLETA com os dados pessoais, foto 3x4 e dados de documentação do atleta, conforme o ANEXO I deste Regulamento.

§ 2º – O atleta deverá assinar a FICHA DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE ATLETA de acordo com o seu documento oficial de identidade que contenha foto.

§ 3º – O Diretor representante dos Clubes e/ou Associações filiados deverá assinar a FICHA DE SOLICITAÇÃO DE ATLETA assumindo as responsabilidades civis e administrativas com relação as informações prestadas para o registro do atleta na FEPAR.

§ 4º – O Diretor representante dos Clubes e/ou Associações filiados ficará responsável em fazer a solicitação de registro do atleta no sistema de gestão da FEPAR preenchendo os dados do atleta e anexando a FICHA DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE ATLETA digitalizada, a frente do documento de identificação civil oficial (RG) digitalizada com foto, o verso do documento de identificação civil oficial digitalizado com assinatura do atleta, a frente do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF) digitalizado e a frente do comprovante digitalizado de residência do atleta com endereço.

§ 5º – Todos os documentos digitalizados devem ser enviados pelo sistema de gestão da FEPAR no formato de arquivo do tipo PDF.

§ 6º – A solicitação de registro de atleta será efetivada somente após a homologação da FEPAR. No processo de homologação, a FEPAR validará os dados de documentação do atleta junto aos órgãos públicos competentes e com os documentos apresentados pelos clubes na solicitação de registro de atleta.

§ 7º – Caso a solicitação de registro de atleta seja indeferida, o Diretor representante dos Clubes e/ou Associações filiados será notificado por e-mail para os devidos ajustes apontados.

§ 8º – No caso da solicitação de registro de atleta ser homologada, o atleta fica com a situação regular no sistema de gestão da FEPAR.

§ 9º – No caso da solicitação do registro de atleta estrangeiro e a inscrição do mesmo para participar em regata do Campeonato Paraense de Remo, o processo será realizada de forma manual pela FEPAR.

FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Rua Joaquim Távora nº 338 - Cidade Velha, CEP: 66020-340
Belém-Pará

Telefones: 91-32520955- 91-999816887

www.fepar-pa.com.br

E-mail: fepar@fepar-pa.com.br Instagram: [@federacao_paraense_de_remo](https://www.instagram.com/federacao_paraense_de_remo)





FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Fundada em 18 de fevereiro de 1999
CNPJ Nº 03.918.087/0001-79
Belém – Pará



Filiada à Confederação
Brasileira de Remo

Regulamento do Campeonato Paraense de Remo 2021

§ 10º – O prazo para o registro de atletas que competirão em cada regata do Campeonato Paraense de Remo 2021 é de 30 (trinta) dias antes da data da regata agendada no Calendário Oficial do Campeonato.

ARTIGO 6º

Os atletas das categorias **JÚNIOR A** e **JÚNIOR B** devem apresentar a FICHA DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE ATLETA preenchida e com registro em cartório assinada pelo pai ou mãe, ou responsável legal, permitindo-lhes praticar o esporte de remo e participação em competições, a qual deve ser apresentada no ato da solicitação de registro do atleta junto a FEPAR.





FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Fundada em 18 de fevereiro de 1999
CNPJ Nº 03.918.087/0001-79
Belém – Pará



Filiada à Confederação
Brasileira de Remo

Regulamento do Campeonato Paraense de Remo 2021

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES

ARTIGO 7º

A organização geral das competições ficará a cargo da FEPAR, sob a supervisão da CBR, em perfeita consonância com as normas deste Regulamento do Estatuto da FEPAR e das Regras de Remo da CBR.

§ 1º - A elaboração do calendário anual de regatas é de responsabilidade da FEPAR.

§ 2º – Para participar do Campeonato Paraense de Remo 2021, o atleta deverá ser brasileiro ou ter nacionalidade brasileira ou residir no Brasil, no mínimo, há um ano antes da primeira regata do Campeonato. Ele deve ser capaz de provar isso apresentando a Autorização de Residência emitida pela Polícia Federal brasileira.

§ 3º – Para participar do Campeonato Paraense de Remo 2021, o atleta não profissional que reside fora do Estado do Pará, somente poderá competir caso não tenha participado de outro Campeonato por outra Federação Estadual, no mesmo ano.

§ 4º – Os atletas estrangeiros e de outros Estados brasileiros não poderão ser da categoria **JÚNIOR A, JÚNIOR B, SUB-23 e PESO LEVE** tanto masculino como feminino, em cada regata do Campeonato Paraense de Remo 2021.

§ 5º – O prazo para inscrições e transferência de atletas não locais para participarem do Campeonato Paraense de Remo 2021, encerra-se no dia **15 de Agosto do corrente ano**.

ARTIGO 8º

O presente **Regulamento** do Campeonato Paraense de Remo terá validade para o ano de 2021 e, caso necessário, caberá à FEPAR fazer as devidas alterações.

§ 1º – O Calendário Oficial das regatas do Campeonato Paraense de Remo 2021 será elaborado pela FEPAR.

ARTIGO 9º

As despesas para a organização e realização das regatas serão de responsabilidade da FEPAR em conjunto com os Clubes e/ou Associações participantes e quando houver, dos patrocinadores externos.





FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Fundada em 18 de fevereiro de 1999
CNPJ Nº 03.918.087/0001-79
Belém – Pará



Filiada à Confederação
Brasileira de Remo

Regulamento do Campeonato Paraense de Remo 2021

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

ARTIGO 10º

Os Clubes e/ou Associações filiados devem realizar a inscrição para participar do Campeonato Paraense de Remo 2021 até o 5º (quinto) dia útil do mês de **agosto de 2021**.

§ 1º – O valor da inscrição para o Campeonato Paraense de Remo é de 2,5 (dois e meio) salários-mínimos vigente, que poderá ser pago em 03 (três) parcelas iguais de R\$ 917,00 (novecentos e dezessete reais) nos meses de agosto, outubro e novembro de 2021, sempre até o quinto dia útil de cada mês.

§ 2º – O pagamento da primeira parcela define a inscrição para participação dos Clubes e/ou Associações filiados para a disputa do Campeonato Paraense de Remo 2021.

§ 3º – A inscrição para o Campeonato Paraense de Remo 2021 deverá ser realizada por meio do e-mail fepar@fepar-pa.com.br. No ato da inscrição, os Clubes e/ou Associações filiados deverão anexar o ofício da solicitação de inscrição ao Campeonato Paraense de Remo e o comprovante de depósito bancário do valor da primeira parcela conforme o § 2º.

ARTIGO 11º

As inscrições dos Clubes e/ou Associações filiados para as regatas do Campeonato Paraense de Remo serão realizadas por meio do sistema de gestão da FEDPAR no endereço eletrônico <http://www.fepar-pa.com.br/siger>.

§ 1º – Os Diretores representantes dos Clubes e/ou Associações filiados devem realizar a inscrição para as competições informando o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos atletas para cada prova, conforme estabelecido pelo calendário oficial do campeonato do corrente ano.

§ 2º – O prazo para a inscrição das regatas deve ocorrer até as 23:59 h do 10º dia antes da data marcada para a competição. Quando o 10º dia vier a coincidir com sábado, domingo ou feriado, o prazo será prorrogado até as 23:59 h do primeiro dia útil.

§ 3º – Na inscrição para a participação nas regatas do Campeonato Paraense de Remo serão cobradas as seguintes taxas de cada Clube e/ou Associação filiado:

I – **R\$ 50,00** (cinquenta reais), correspondente as inscrições de cada barco (guarnição), conforme o ANEXO III.





FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Fundada em 18 de fevereiro de 1999
CNPJ Nº 03.918.087/0001-79
Belém – Pará



Filiada à Confederação
Brasileira de Remo

Regulamento do Campeonato Paraense de Remo 2021

§ 4º – A inscrição na competição será efetivada após a identificação do depósito bancário no valor total de inscrições das guarnições em favor da FEPAR sobre taxas estabelecidas neste Regulamento.

§ 5º – Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições fora do prazo legal estabelecido neste Regulamento, bem como aquelas que não preencherem todas as regulamentações das Regras de Remo da CBR e deste Regulamento, ficando o Clube e/ou Associação inadimplente e devidamente impedido de tomar parte na competição.

§ 6º – Nenhum atleta poderá competir por dois Clubes e/ou Associações na mesma temporada do corrente ano.

§ 7º – Os Clubes e/ou Associações deverão inscrever os atletas reservas cumprindo o prazo conforme o § 2º. Somente os atletas reservas inscritos poderão ser substitutos em cada regata.

§ 8º – O pagamento de quaisquer emolumentos, taxas e multas deverão ser feitos através de comprovante de depósito bancário no **Banco do Brasil, Agência nº 3074-0, Conta nº 18.703-8, CNPJ nº 03.918.087/0001-79, em nome da Federação Paraense de Remo.**

§ 9º – Em caso de ser aprovado algum projeto de patrocínio junto aos governos municipais, estaduais e/ou federais para o Campeonato Paraense de Remo 2021, os Clubes e/ou Associações filiadas ficam isento do pagamento das inscrições das provas de todas as regatas. As inscrições passam a ser a doação 1(um) Kilo de alimento, não perecível, por bancada. O objetivo é ajudar as famílias carentes ribeirinhas das ilhas do município de Belém que perderam renda durante a pandemia da COVID19.

ARTIGO 12º

Cancelamento de inscrições confirmadas na lista nominal, que será divulgada 01 (um) dia após o prazo final das inscrições, incidirá multa de R\$ 100,00 por barco cancelado, salvo justificativa oficial com comprovação médica. A não participação (WO) de barco inscrito e confirmado no Congresso Técnico implicará em multa de R\$ 200,00 por barco cancelado, salvo justificativa oficial com comprovação médica.

§ 1º – Qualquer declaração falsa, aplica-se a Regra 40 das Regras de Remo da CBR.

ARTIGO 13º

O Clube e/ou Associação que uma vez inscrito no Campeonato Paraense de Remo deixar de competir em uma regata não estará sujeito a penalidades.

FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Rua Joaquim Távora nº 338 - Cidade Velha, CEP: 66020-340
Belém-Pará

Telefones: 91-32520955- 91-999816887

www.fepar-pa.com.br

E-mail: fepar@fepar-pa.com.br Instagram: [@federacao_paraense_de_remo](https://www.instagram.com/federacao_paraense_de_remo)





FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Fundada em 18 de fevereiro de 1999

CNPJ Nº 03.918.087/0001-79

Belém – Pará



Filiada à Confederação
Brasileira de Remo

Regulamento do Campeonato Paraense de Remo 2021

§ 1º – Os Clubes e/ou Associações inadimplentes para participarem de futuros campeonatos e/ou regatas ficam condicionadas ao pagamento dos débitos correspondente as infrações cometidas.

ARTIGO 14º

O sorteio do balizamento, visando uma regata, será realizado durante o congresso técnico com responsabilidade do Diretor Técnico e Diretor de Arbitragem, independentemente da presença ou não dos Diretores representantes dos Clubes e/ou Associações credenciados na FEPAR.





FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Fundada em 18 de fevereiro de 1999

CNPJ Nº 03.918.087/0001-79

Belém – Pará



Filiada à Confederação
Brasileira de Remo

Regulamento do Campeonato Paraense de Remo 2021

CAPÍTULO V – DAS SUBSTITUIÇÕES

ARTIGO 15º

As substituições serão processadas conforme o estabelecido nas Regras de Remo da Confederação Brasileira de Remo – CBR.





FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Fundada em 18 de fevereiro de 1999
CNPJ Nº 03.918.087/0001-79
Belém – Pará



Filiada à Confederação
Brasileira de Remo

Regulamento do Campeonato Paraense de Remo 2021

CAPÍTULO VI – DO FORMATO DO CAMPEONATO

ARTIGO 16º

O Campeonato Paraense de Remo 2021, será disputado nas categorias e classes de remadores conforme discriminado nas Regras de Remo da CBR, incluindo-se as categorias, estreante (masculino e feminino) e principiante (masculino).

§ 1º – O Campeonato Paraense de Remo será realizado em **03 (três)** regatas para as categorias **JÚNIOR A, JÚNIOR B, SUB23, SÊNIOR, PESO LEVE, ESTREANTE E PRINCIPIANTE** e **MÁSTER**, com um total de **45 (quarenta e cinco)** provas.

§ 2º – Cada regata para as categorias **JÚNIOR A, JÚNIOR B, SUB23, SÊNIOR, PESO LEVE, ESTREANTE, PRINCIPIANTE E MÁSTER** será formada por **15 (quinze)** provas. Os detalhes das provas serão definidos no Calendário 2021 pela FEPAR.

§ 3º – A contagem da pontuação de cada prova das regatas para as categorias **JÚNIOR A, JÚNIOR B, SUB23, SÊNIOR, PESO LEVE, ESTREANTE E PRINCIPIANTE** e categoria **MÁSTER** será realizada conforme discriminado abaixo:

I – 04 (quatro) pontos para o 1º (primeiro) colocado;

II – 02 (dois) pontos para o 2º (segundo) colocado;

III – 01 (um) ponto para o 3º (terceiro) colocado;

§ 4º – Haverá somente um campeão para regatas para as categorias **JÚNIOR A, JÚNIOR B, SUB23, SÊNIOR, PESO LEVE, ESTREANTE, PRINCIPIANTE E MÁSTER**.

§ 5º – A pontuação obtida nas 03 (três) regatas anuais pelos Clubes e/ou Associações serão computadas para a definição do Campeão do Campeonato Paraense de Remo 2021.

§ 6º – Por decisão da FEPAR em comum acordo com os Clubes e/ou Associações filiadas, será mantida a categoria Estreante (masculino e feminino) e Principiante (masculino) com legislação específica elaborada pela própria FEPAR, conforme abaixo discriminada:

I – Estreante (Masculino ou Feminino) - corresponde remadores (as) que não tenham competido e que estejam iniciando no esporte de remo;

II – Principiante (Masculino) - corresponde remadores que tenham de 00 (zero) a 06 (seis) vitórias, inclusive as conquistadas independentemente de categoria, e só serão validadas após a validação da prova em todas as categorias;

§ 7º – As provas na categoria **MÁSTER**, masculino, feminino e misto, serão disputadas em distância de 1.000 (mil) metros.





FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Fundada em 18 de fevereiro de 1999
CNPJ Nº 03.918.087/0001-79
Belém – Pará



Filiada à Confederação
Brasileira de Remo

Regulamento do Campeonato Paraense de Remo 2021

§ 8º – As provas na categoria **JÚNIOR B**, tanto masculino como feminino, serão disputadas em distância de 1.500 (um mil e quinhentos) metros.

§ 9º – As provas da Categorias **JÚNIOR A, ESTREANTE, SUB-23, SÊNIOR e PESO LEVE** (masculino e feminino) e **PRINCIPIANTE** (masculino), serão disputadas em distância de 2.000 (dois) mil metros.

§ 10º – O local da apresentação das guarnições, após o término da prova, será estabelecido no congresso técnico.

§ 11º – É vedado ao atleta da categoria de Máster participar de mais de uma prova máster na mesma regata.

ARTIGO 17º

O atleta que estiver arrolado em processo desportivo por irregularidade disciplinar fica impedido de competir em eventos estaduais caso o processo tenha transitado em julgado.

Parágrafo único – Se o atleta condenado recorrer à instância superior, o mesmo ficará aguardando o resultado, sem impedimento de competir em qualquer evento ou competição a nível estadual até decisão definitiva do processo propriamente dito.

ARTIGO 18º

O Campeonato Paraense de Remo será disputado em local, datas e horários definidos no calendário desportivo elaborado pela FEPAR, conforme preconizado no Estatuto da Entidade. Uma vez aprovadas pela diretoria não poderão ser modificadas, exceto por motivo de força maior, a ser apreciado pela FEPAR.

ARTIGO 19º

Será proclamado Campeão de cada regata o Clube e/ou Associação que obtiver o maior número de pontos, conforme os incisos do § 3º do Artigo 16º. Verificando-se empate neste critério será considerado, para efeito de desempate, o clube que obtiver o maior número de primeiros lugares. Persistindo o empate, evolui-se para o número de segundos lugares e assim sucessivamente. Ainda persistindo a igualdade, será proclamado Campeão o Clube e/ou Associação com o maior número de atletas medalhados em primeiro lugar.

§ 1º – Será proclamado o Campeão do Campeonato Paraense de Remo 2021, o Clube e/ou Associação que obtiver o maior número de total de pontos. Verificando-se empate neste critério será considerado, para efeito de desempate, o clube que obteve o maior número de primeiros lugares de todas as categorias. Persistindo o empate, evolui-se para o número de segundos lugares de todas as categorias e assim sucessivamente.

FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Rua Joaquim Távora nº 338 - Cidade Velha, CEP: 66020-340
Belém-Pará

Telefones: 91-32520955- 91-999816887

www.fepar-pa.com.br

E-mail: fepar@fepar-pa.com.br Instagram: [@federacao_paraense_de_remo](https://www.instagram.com/federacao_paraense_de_remo)





FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Fundada em 18 de fevereiro de 1999
CNPJ Nº 03.918.087/0001-79
Belém – Pará



Filiada à Confederação
Brasileira de Remo

Regulamento do Campeonato Paraense de Remo 2021

Ainda persistindo a igualdade, será proclamado Campeão o Clube e/ou Associação com o maior número de atletas medalhados em primeiro lugar de todas as categorias.

§ 2º – No caso de haver mais de uma guarnição de um mesmo Clube e/ou Associação inscrita nas provas válidas pelo Campeonato Paraense de Remo, para efeito de pontuação, conforme os incisos do § 3º do Artigo 16º, prevalecerá somente a mais alta posição conquistada pelo Clube e/ou Associação, critério valendo para todas as categorias.

§ 3º – Poderá haver provas de exibição ou amistosas, dependendo de uma autorização previa da FEPAR. As referidas provas não contarão pontos para o campeonato paraense de remo e para o ranking oficial.

§ 4º – Para a definição tão somente da pontuação do ranking entre os atletas, para Bolsa Novos Talentos e Troféu Rômulo Maiorana ou outras bolsas de incentivo, será obedecida a classificação dos pontos apenas por nível de competição local.

I – Para fins da pontuação do parágrafo acima, o primeiro atleta colocado obtém 04 (quatro) pontos sendo que o segundo colocado obtém 02 (dois) pontos e terceiro colocado obtém 01 (um) ponto. Sendo vedado o acúmulo de bolsas ou outros tipos de incentivo para um mesmo atleta.

ARTIGO 20º

Fica permitido o uso de propaganda individual dos uniformes dos atletas, não sendo necessário que a guarnição utilize propagandas idênticas.

ARTIGO 21º

A partir de 02 (duas) horas, após a última prova da regata, a FEPAR receberá os relatórios do Júri da Regata e os enviará aos Clubes e/ou Associações, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas informando o resultado oficial das provas.

ARTIGO 22º

Nos casos de não aceitação de decisão do Árbitro Geral, cabe protesto conforme regra nº 70 da CBR.

§ 1º – Os recursos contra a decisão do Júri da Regata deverão ser apresentados perante o Tribunal de Justiça da FEPAR, no prazo estipulado pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD, que serão julgados conforme determina o referido Código, conforme as Regras de Remo nº 72 da CBR.

FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Rua Joaquim Távora nº 338 - Cidade Velha, CEP: 66020-340

Belém-Pará

Telefones: 91-32520955- 91-999816887

www.fepar-pa.com.br

E-mail: fepar@fepar-pa.com.br Instagram: [@federacao_paraense_de_remo](https://www.instagram.com/federacao_paraense_de_remo)





FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Fundada em 18 de fevereiro de 1999
CNPJ Nº 03.918.087/0001-79
Belém – Pará



Filiada à Confederação
Brasileira de Remo

Regulamento do Campeonato Paraense de Remo 2021

§ 2º – Para realização de protesto no ato junto ao Júri da Regata, o Clube e/ou Associação solicitante deverá realizar o pagamento da taxa de 50% (cinquenta por cento) do salário-mínimo vigente ao Presidente do Júri.

§ 3º – No caso de recurso do protesto junto ao Tribunal de Justiça Desportiva da FEPAR, o Clube e/ou Associação solicitante deverá realizar o pagamento da taxa de **01 (um)** salário-mínimo vigente na conta-corrente da FEPAR.

§ 4º – Caso o Clube e/ou Associação solicite recurso ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva, o mesmo deverá realizar o pagamento no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).





FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Fundada em 18 de fevereiro de 1999
CNPJ Nº 03.918.087/0001-79
Belém – Pará



Filiada à Confederação
Brasileira de Remo

Regulamento do Campeonato Paraense de Remo 2021

CAPÍTULO VII – DAS TRANSFERÊNCIAS

ARTIGO 23º

Os Clubes e/ou Associações filiados deverão solicitar a transferência de atletas, entre Clubes e/ou Associações, por meio do sistema de gestão da FEPAR no endereço eletrônico <http://www.fepar-pa.com.br/siger>.

§ 1º – Para solicitar a transferência o Clube e/ou Associação destino deve preencher a FICHA DE SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA, conforme o ANEXO II deste Regulamento.

§ 2º – O Atleta a ser transferido deverá assinar a FICHA DE SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA, conforme o documento de identidade oficial com foto.

§ 3º – O Diretor representante do Clube e/ou Associação solicitante da transferência deverá por meio do sistema de gestão da FEPAR preencher os dados solicitados e anexar a FICHA DE SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA digitalizada e, no de caso de haver pagamento de taxa, deve anexar o comprovante de depósito bancário em favor a FEPAR digitalizado.

§ 4º – A FEPAR homologará a transferência após a constatação do depósito bancário no valor da taxa, quando houver o pagamento.

§ 5º – A FEPAR comunicará por e-mail para o atleta e aos Diretores representantes dos Clubes e/ou Associações envolvidos na transferência com a homologação final do processo.

§ 6º – Todo e qualquer atleta a partir do ano que completa 36 (trinta e seis) anos de idade ficará isento de taxa de transferência.

§ 7º – O prazo final para transferências de atletas locais é até 30 (trinta) dias antes da data agendada para cada regata no Calendário Oficial do Campeonato Paraense de Remo 2021.

ARTIGO 24º

Os atletas não profissionais das categorias **JÚNIOR A** e **JÚNIOR B**, tanto masculino como feminino, só poderão ser transferidos para outro Clube e/ou Associação local, mediante ao pagamento de 01 (um) salário-mínimo, que será destinado ao Clube e/ou Associação de origem do atleta.

ARTIGO 25º





FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Fundada em 18 de fevereiro de 1999
CNPJ Nº 03.918.087/0001-79
Belém – Pará



Filiada à Confederação
Brasileira de Remo

Regulamento do Campeonato Paraense de Remo 2021

Os atletas não profissionais da categoria **SUB-23 e SÊNIOR**, tanto masculino como feminino, só poderão ser transferidos para outro Clube e/ou Associação local, mediante ao pagamento de 03 (três) salários-mínimos, que será destinado ao Clube e/ou Associação de origem do atleta.

ARTIGO 26º

No caso da transferência de mais de 02 (dois) atletas, das categorias **JÚNIOR A, JÚNIOR B e SUB23**, entre os Clubes e/ou Associações, o Clube e/ou Associação de destino ficará limitado a utilização de no máximo 02 (dois) dos atletas transferidos destas categorias para participarem do Campeonato Paraense de Remo que se realizar no ano subseqüente ao ano em que tais atletas tenham competido na última competição oficial da FEPAR.

ARTIGO 27º

Os atletas não profissionais da categoria **MÁSTER A** tanto masculino como feminino, só poderão ser transferidos para outro Clube e/ou Associação local, mediante ao pagamento de 02 (dois) salários-mínimos vigentes, que será destinado ao Clube e/ou Associação de origem do atleta.

§ 1º – Os atletas não profissionais, após serem transferidos, conforme determina este regulamento, e quiserem voltar ou ir para qualquer outro Clube e/ou Associação, os mesmos pagarão as taxas normais de transferência.

§ 2º – Salvo motivo de força maior, o atleta que estiver mais de 01 (um) ano completo sem competir em prova oficial local ou regional, ficará isento da taxa de transferência, exceto os das categorias **JÚNIOR A, JÚNIOR B e SUB 23** que permanecem as taxas de transferência de acordo com os valores contidos no Capítulo VII – DAS TRANSFERÊNCIAS.

§ 3º – Todo o atleta filiado a FEPAR, que for transferido para Clubes e/ou Associações de outras Federações Estaduais de Remo ou a Clubes e/ou Associações estrangeiro e que por ventura, a qualquer tempo, retorne a um Clube e/ou Associação local, o Clube e/ou Associação de destino deverá solicitar a transferência do atleta e apresentar o comprovante de pagamento efetuado à CBR e o comprovante de pagamento do valor da taxa de transferência correspondente à FEPAR conforme a categoria do atleta de acordo com este Regulamento, descontado a taxa paga à CBR. A FEPAR repassará o valor total da taxa de transferência supramencionada para o Clube e/ou Associação de origem, de acordo com este Regulamento. A transferência do atleta deverá ser realizada utilizando o Sistema de Gestão da FEPAR, anexando a Ficha de Transferência do Atleta (Anexo II).

§ 4º – Todo o atleta registrado na FEPAR por um Clube e/ou Associação, sem nunca ter competido, o Clube e/ou Associação de destino deverá pagar a taxa de

18

FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Rua Joaquim Távora nº 338 - Cidade Velha, CEP: 66020-340
Belém-Pará

Telefones: 91-32520955- 91-999816887

www.fepar-pa.com.br

E-mail: fepar@fepar-pa.com.br Instagram: [@federacao_paraense_de_remo](https://www.instagram.com/federacao_paraense_de_remo)





FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Fundada em 18 de fevereiro de 1999
CNPJ Nº 03.918.087/0001-79
Belém – Pará



Filiada à Confederação
Brasileira de Remo

Regulamento do Campeonato Paraense de Remo 2021

transferência no valor de 01 (um) salário-mínimo vigente, com exceção do **JÚNIOR A**, **JÚNIOR B** e **SUB 23**.

§ 5º – Entenda-se como Clube e/ou Associação de origem, aquele Clube e/ou Associação a quem o atleta era filiado antes de transferir-se para outra Federação.

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 28º

Os Clubes e/ou Associações e atletas participantes da competição serão agraciados com troféu e medalhas respectivamente.

§ 1º – Ao Clube e/ou Associação vencedora de cada regata do Campeonato Paraense de Remo será ofertado um troféu de posse definitiva, oferecido pela FEPAR ou pelo(s) patrocinador(es) da regata.

§ 2º – Os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares receberão medalhas douradas, prateadas e bronzeadas, respectivamente, oferecidas pela FEPAR ou pelo(s) patrocinador(es) da regata.

§ 3º – Outras premiações poderão ser criadas no decorrer da temporada, com aval da Diretoria da FEPAR, com o objetivo de incentivar os praticantes do esporte de remo no Estado do Pará.

§ 4º – No caso de haver mais de uma guarnição de um mesmo Clube e/ou Associação inscrita nas provas válidas pelo Campeonato Paraense de Remo, para efeito de premiação de medalhas, prevalecerá a posição conquistada, critério adotado em todas as categorias.

ARTIGO 29º

Ao final da temporada será ofertado pela FEPAR um troféu ao melhor treinador, após a avaliação da Diretoria.

ARTIGO 30º

As bolsas Novos Talentos, obedecerão aos critérios da Secretaria Estadual de Esporte e Lazer (SEEL), cabendo a FEPAR, indicará os melhores colocados do ranking no âmbito regional da temporada anterior ao ano em questão.

Parágrafo único – As demais premiações ofertadas por quaisquer outras instituições públicas ou privadas e patrocinadores só contemplarão os atletas locais excluindo os de outra unidade da Federação Estadual de Remo e de país estrangeiro.

FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Rua Joaquim Távora nº 338 - Cidade Velha, CEP: 66020-340
Belém-Pará

Telefones: 91-32520955- 91-999816887

www.fepar-pa.com.br

E-mail: fepar@fepar-pa.com.br Instagram: [@federacao_paraense_de_remo](https://www.instagram.com/federacao_paraense_de_remo)





FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Fundada em 18 de fevereiro de 1999
CNPJ Nº 03.918.087/0001-79
Belém – Pará



Filiada à Confederação
Brasileira de Remo

Regulamento do Campeonato Paraense de Remo 2021

FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Rua Joaquim Távora nº 338 - Cidade Velha, CEP: 66020-340
Belém-Pará

Telefones: 91-32520955- 91-999816887 www.fepar-pa.com.br

E-mail: fepar@fepar-pa.com.br Instagram: [@federacao_paraense_de_remo](https://www.instagram.com/federacao_paraense_de_remo)





FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Fundada em 18 de fevereiro de 1999
CNPJ Nº 03.918.087/0001-79
Belém – Pará



Filiada à Confederação
Brasileira de Remo

Regulamento do Campeonato Paraense de Remo 2021

CAPÍTULO IX – DA SAÚDE DOS ATLETAS

ARTIGO 31º

Em conformidade com as Regras de Remo 11 e 89 do Regras de Remo da CBR, os Clubes e/ou Associações devem apresentar documentação de saúde (exames, atestados médicos, questionários, exames físicos e declarações) dos seus atletas para a FEPAR, de acordo com a especificação neste artigo, para habilitar a participação dos atletas em competições oficiais.

§ 1º – A apresentação da documentação de saúde tem como objetivo garantir a segurança dos atletas e respaldar os Clubes e/ou Associações e a FEPAR com garantias de que os atletas estão APTOS para a prática do esporte de remo e condições de participar das competições oficiais da FEPAR.

§ 2º – Os Clubes e/ou Associações devem apresentar a documentação de saúde de cada atleta que participará de competições oficiais até 15 (quinze) dias antes da data agendada para a primeira regata.

§ 3º – A documentação de saúde de cada atleta deverá ser apresentada pelo Diretor representante dos Clubes e/ou Associações por meio do sistema de gestão da FEPAR no endereço eletrônico <http://www.fepar-pa.com.br/siger>.

§ 4º – A documentação de saúde para cada atleta deverá conter:

I – Questionário de Saúde do Atleta conforme o ANEXO IV deste Regulamento. Este questionário deverá estar assinado pelo atleta com assinatura de ciência do Diretor Náutico do Clube e/ou Associação filiada;

III – Atestado Médico assinado por médico habilitado, emitido a partir do corrente ano, comprovando que o atleta se encontra APTO a realização de exercícios físicos no esporte de remo. Neste atestado deverá conter o nome do médico de forma legível, o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a data de emissão do atestado;

IV – Autodeclaração assinada pelo atleta, e do seu responsável legal quando o atleta for da categoria **JÚNIOR A** e **JÚNIOR B**, dando ciência que o mesmo sabe nadar;

§ 5º – Na falta da documentação de saúde do atleta, a FEPAR **NÃO** aceitará a inscrição do atleta para as regatas oficiais.

§ 6º – Caso o Clube e /ou Associação apresente algum documento de saúde que seja identificado com inconsistências, a FEPAR não homologará a participação do atleta para competições oficiais até que seja apresentado novos documentos e dentro dos prazos legais para as competições.





FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Fundada em 18 de fevereiro de 1999
CNPJ Nº 03.918.087/0001-79
Belém – Pará



Filiada à Confederação
Brasileira de Remo

Regulamento do Campeonato Paraense de Remo 2021

§ 7º – É de responsabilidade dos Clubes e/ou Associações filiados a FEPAR qualquer acidente ocorrido com seus atletas durante o treinamento, ficando a FEPAR isenta de qualquer responsabilidade, em conformidade com regra nº 11 do Regras de Remo da CBR.

§ 8º – Todos os atletas devem estar em pleno gozo da capacidade física e mental para a participação nas competições, com a comprovação mediante apresentação da documentação de saúde.





FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Fundada em 18 de fevereiro de 1999
CNPJ Nº 03.918.087/0001-79
Belém – Pará



Filiada à Confederação
Brasileira de Remo

Regulamento do Campeonato Paraense de Remo 2021

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 32º

O atleta, treinador, dirigente ou representante de Clube e/ou Associação filiada que manifestar-se através de palavras, escritos (imprensa, rádio, televisão, internet ou qualquer outro meio eletrônico e rede social) e através de gestos ou qualquer outro meio simbólico, de forma desrespeitosa ou ofensiva, ofender a honra, ameaçar de causar mal injusto e grave e ofender à integridade física aos Membros do Júri da Regata, da Diretoria da FEPAR e/ou do Tribunal de Justiça Desportiva, sofrerão pena de SUSPENSÃO de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias ou SUSPENSÃO de 01 (um) a 06 (seis) regatas e multa de R\$ 100 (cem reais) reais a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com o CBJD.

ARTIGO 33º

As pessoas físicas ou jurídicas que recorrerem à Justiça Comum, sem que tenham sido esgotadas todas as Instâncias da Justiça Desportiva Nacional (CD, TJD e STJD), ficarão impossibilitadas de participar da regata subsequente do Campeonato Paraense de Remo 2021, assim como das competições reconhecidas pela Confederação Brasileira de Remo - CBR.

Parágrafo único – Poderão ser constituídas tantas comissões disciplinares (com notório saber jurídico), quantas se fizerem necessárias para o adequado e célere julgamento dos casos de sua competência,

ARTIGO 34º

Toda movimentação feita através da Secretaria da FEPAR deverá obedecer ao horário de funcionamento da Entidade, que será de segunda a sexta-feira nos dias uteis, no horário de 08:00 as 12:00 horas.

§ 1º – Toda e qualquer correspondência deverá ser utilizado o endereço de e-mail oficial da Federação fepar@fepar-pa.com.br.

ARTIGO 35º

Os Clubes e/ou Associações filiadas, assim como as Entidades não filiadas que participam do Campeonato Paraense de Remo 2021, são consideradas conhecedoras das Regras de Remo da CBR e das Normas estabelecidas no presente Regulamento, aos quais devem irrestrita obediência.





FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Fundada em 18 de fevereiro de 1999
CNPJ Nº 03.918.087/0001-79
Belém – Pará



Filiada à Confederação
Brasileira de Remo

Regulamento do Campeonato Paraense de Remo 2021

ARTIGO 36º

Por determinação da Capitania dos Portos, durante as regatas do Campeonato Paraense de Remo só será permitido o trânsito das lanchas dos Clubes e/ou Associações filiadas que estejam com a documentação legalizada e com piloto possuidor de ARRAIS válida que o habilite na condução da embarcação e que a mesma possua colete salva-vidas em número suficiente.

Parágrafo único – As embarcações de apoio e segurança deverão ser guarnecidas por profissionais devidamente habilitados, conforme previsto no respectivo Cartão de Tripulação de Segurança (CTS), Título de Inscrição de Embarcação (TIE) ou Título de Inscrição de Embarcação Miúda (TIEM) e ter características e classificação compatíveis com a área em que irão operar, bem como, capacidade para rebocar as embarcações apoiadas; (Item 514.1 - Inciso V e VI das Normas e Procedimentos da Capitania dos Portos da Amazônia Oriental – NPCP -CPAOR 2015);

ARTIGO 37º

Os casos omissos ou de não concordância pelos Clubes e/ou Associação neste Regulamento, quando elucidados pelos diplomas legais mencionados nos Artigos supramencionados, serão analisados pela Diretoria da FEPAR com base nas Regras de Remo da CBR. Caso necessário, serão encaminhados pela FEPAR à Confederação Brasileira de Remo – CBR, prevalecendo sua manifestação.

ARTIGO 38º

O presente Regulamento passa a vigorar na data de **05 de julho de 2021** e substituem e revogam inteiramente as normas anteriores.

Belém (PA), 05 de julho de 2021.

Luciel da Costa Caxiado

PRESIDENTE

Fernando Amadeu M. P. de Melo

DIRETOR TÉCNICO

FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Rua Joaquim Távora nº 338 - Cidade Velha, CEP: 66020-340
Belém-Pará

Telefones: 91-32520955- 91-999816887

www.fepar-pa.com.br

E-mail: fepar@fepar-pa.com.br Instagram: [@federacao_paraense_de_remo](https://www.instagram.com/federacao_paraense_de_remo)





FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Fundada em 18 de fevereiro de 1999
CNPJ Nº 03.918.087/0001-79
Belém – Pará



Filiada à Confederação
Brasileira de Remo

Regulamento do Campeonato Paraense de Remo 2021

ANEXO I – Ficha de Solicitação de Registro de Atleta





FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Fundada em 18 de fevereiro de 1999

CNPJ Nº 03.918.087/0001-79

Belém – Pará



Filiada à Confederação
Brasileira de Remo

Regulamento do Campeonato Paraense de Remo 2021

ANEXO II – Ficha de Solicitação de Transferência de Atleta

FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Rua Joaquim Távora nº 338 - Cidade Velha, CEP: 66020-340

Belém-Pará

Telefones: 91-32520955- 91-999816887

www.fepar-pa.com.br

E-mail: fepar@fepar-pa.com.br Instagram: [@federacao_paraense_de_remo](https://www.instagram.com/federacao_paraense_de_remo)





FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Fundada em 18 de fevereiro de 1999
CNPJ Nº 03.918.087/0001-79
Belém – Pará



Filiada à Confederação
Brasileira de Remo

Regulamento do Campeonato Paraense de Remo 2021

ANEXO III – Taxas de Serviço 2021





FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Fundada em 18 de fevereiro de 1999
CNPJ Nº 03.918.087/0001-79
Belém – Pará



Filiada à Confederação
Brasileira de Remo

Regulamento do Campeonato Paraense de Remo 2021

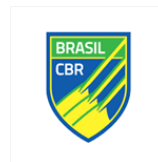
ANEXO IV – Questionário de Saúde





FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Fundada em 18 de fevereiro de 1999
CNPJ Nº 03.918.087/0001-79
Belém – Pará



ANEXO I - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE ATLETA

CLUBE ou ASSOCIAÇÃO: Clube do Remo
 Paysandú Sport Club
 Tuna Luso Brasileira
 Associação de Remo Guajará

**FOTO
3x4**

NOME COMPLETO DO ATLETA (Não abreviar o nome)

Nacionalidade **Naturalidade** **Data de Nascimento** **Sexo** M F

Mãe (Não abreviar o nome)

Pai (Não abreviar o nome)

Altura **Peso** **Envergadura** **Atleta sabe nadar?** Sim Não

Número da Identidade **Data Expedição** **Órgão Emissor** **C.P.F.**

Endereço da Residência

Bairro **C.E.P.** **Cidade** **U.F.**

Tel. Residencial **Tel. Celular** **Tel. Trabalho**

Profissão **E-mail**

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL (menores de 18 anos)

Belém-PA, _____ de _____ de 20____.

Eu _____, RG _____ autorizo o atleta acima, do qual sou o responsável legal conforme as Leis estabelecidas, a efetivação do registro na Federação Paraense de Remo e certifico que o mesmo sabe nadar.

Assinatura do Atleta

Assinatura do Responsável Legal
(A assinatura deve ser reconhecida em Cartório)

Responsabilizo-me pela identidade e idoneidade do atleta supassinado e atesto que o mesmo satisfaz a todas as exigências das Leis e Regulamentos da Confederação Brasileira de Remo e da Federação Paraense de Remo.

Belém(PA), _____ de _____ de 20____.

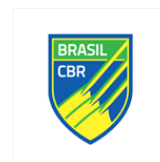
Assinatura do Presidente ou Diretor Náutico do Clube ou Associação

Obs.



FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Fundada em 18 de fevereiro de 1999
CNPJ Nº 03.918.087/0001-79
Belém – Pará



ANEXO II – FICHA DE SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE ATLETA

Requisitos Obrigatórios para solicitar a transferência:

1. Cadastro do atleta e do clube atualizado no Sistema de Gestão da FEPAR;
2. Pagamento da Taxa de Transferência (enviar comprovante de depósito ou transferência bancária).

Solicito à Federação Paraense de Remo a transferência do atleta abaixo:

DADOS DO ATLETA:	CPF:
	Nome do Atleta:
DADOS DA TRANSFERÊNCIA:	Data da Solicitação:
	Clube e/ou Associação de Origem:
	Clube e/ou Associação de Destino:

Declaro estar de acordo com a transferência acima solicitada:

Responsável pelo Clube de Origem

Nome:

Assinatura:

Responsável pelo Clube de Destino

Nome:

Assinatura:

Atleta

Assinatura:

Responsável Legal do Atleta (Para menores de 18 anos)

Nome:

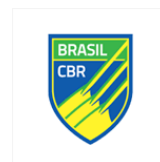
RG:

Assinatura:



FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Fundada em 18 de fevereiro de 1999
CNPJ N° 03.918.087/0001-79
Belém – Pará



ANEXO III – TAXAS DE SERVIÇO 2021

Serviço	Valor
Anualidade de Clubes e/ou Associação	Isento
Anualidade de Atletas	Isento
Cadastro de novos atletas no Sistema de Gestão	Isento
Cadastro de usuários no Sistema de Gestão	Isento
Taxa de transferência de atletas entre clubes locais	Isento
Inscrição de Clubes e/ou Associação no Campeonato	2,5 salários-mínimos
Inscrição em provas nas regatas com categorias de Júnior A, Júnior B, SUB23, Estreante, Principiante, Sênior e Máster	R\$ 50,00
Cancelamento de inscrição na lista nominal	R\$ 100,00
WO de barco inscrito e confirmado no Congresso Técnico	R\$ 200,00
Protesto no ato para Júri da Regata	0,5 salário-mínimo
Recurso do Protesto ao TJD	01 salário-mínimo
Recurso ao STJD	R\$ 3.000,00
Taxa de transferência de Atletas JÚNIOR A ou JÚNIOR B	01 salário-mínimo
Taxa de transferência de Atletas SUB23 ou SÊNIOR	03 salários-mínimos
Taxa de transferência de Atletas MÁSTER A	02 salários-mínimos
Taxa de transferência de Atleta registrado na FEPAR sem nunca ter competido	01 salário-mínimo
Desrespeito com Arbitragem ou Diretoria da FEPAR	De R\$ 100,00 a R\$ 2.000,00



FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Fundada em 18 de fevereiro de 1999
CNPJ Nº 03.918.087/0001-79
Belém – Pará



ANEXO IV – QUESTIONÁRIO DE SAÚDE

Nome do Atleta: _____

CPF: _____ Peso atual: _____ Kg

Em caso de emergência, quem avisar: _____ Contato: _____

1. Realiza exames médicos com frequência? Sim Não
2. Possui diabéticos na família? Sim Não Não sei informar
3. Possui problemas cardíacos? Sim Não
4. Você possui problema de pressão arterial? Sim Não
5. Seu nível de colesterol é alto? Sim Não
6. Você tem algum problema ortopédico? Sim Não

Se sim, onde: _____

7. Você toma algum medicamento prescrito? Sim Não

8. Data do último exame físico? ____/____/____

9. Você possui alguma condição médica ou problemas não previamente mencionados?

Sim Não

Se sim, Qual(is)?: _____

10. Pratica alguma outra atividade física regularmente?

Sim Não

Se sim, Qual(is)?: _____

Eu reconheço, para o melhor da minha capacidade, que estou em bom estado de saúde e não tenho os problemas médicos conhecidos que restringiriam minha capacidade de praticar o esporte de remo e ainda participar de competições conforme as Regras de Remo da Confederação Brasileira de Remo – CBR.

Belém (PA), ____ de _____ de 20____ Para menores de 18 anos

Assinatura do Atleta

Assinatura do Responsável Legal

Ciência do Diretor Náutico do Clube e/ou Associação:

Assinatura do Diretor Náutico